



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.236/85

de 5 de fevereiro de 1985

"Revoga a Lei Municipal nº 1.226/84 e abre crédito especial".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada em todos os seus itens, a Lei Municipal nº 1.226/84, de 19 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 19.357.914 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e catorze cruzeiros) para pagamento / de Abono Especial de Natal concedido no exercício de 1984, equivalente / a um mês de remuneração, aos Funcionários Estatutários Inativos e em atividade.

Art. 3º - O referido crédito passa a vigorar em Janeiro de / 1985.

Art. 4º - Como recurso para débito do Crédito Especial autorizado no art. 2º da presente lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de ////////// Cr\$ 19.357.914 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e catorze cruzeiros).


Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de fevereiro de 1985.


REL. RECÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

